



COMUNICADO N° 24/VLH - CGAB/IFRO, DE 14 DE ABRIL DE 2025

COMUNICADO SOBRE O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – PSE 2025/1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pela Portaria nº 1.151/REIT -CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966341), publicada no Diário Oficial da União - DOU de 19/06/2023, seção 2, página 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009, e estabelecidas pelo art. 177 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, a Lei nº 12.772/2012 e o Decreto nº 7.312/2010,

TORNA PÚBLICO

que, conforme previsto no Edital nº 14 (SEI nº 2601043), referente ao Processo Seletivo Especial – PSE 2025/1 para os cursos Técnicos Integrados do Campus Vilhena, o preenchimento das vagas remanescentes ocorreu da seguinte forma:

- **Curso Técnico em Eletromecânica:** todas as vagas foram preenchidas por candidatos que participaram do **Processo Seletivo Unificado – PSU 2025**, mas que ainda não haviam sido convocados;
- **Curso Técnico em Informática:** todas as vagas foram preenchidas por candidatos que participaram do **PSU 2025**, mas que ainda não haviam sido convocados;
- **Curso Técnico em Edificações:** todas as vagas foram preenchidas por candidatos que participaram do **PSU 2025**, mas que ainda não haviam sido convocados. Contudo, **restou uma (01) vaga** disponível para este curso.

Dessa forma, a **vaga remanescente do Curso Técnico em Edificações será disponibilizada à comunidade em geral**, por ordem de chegada, mediante matrícula presencial a ser realizada no período de 14 a 16 de abril de 2025, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus Vilhena*, no horário de **8h às 12h e das 14h às 18h**.

A matrícula deverá ser efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos (originais e cópias):

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documento oficial de identificação com foto;
- CPF;
- Histórico escolar do Ensino Fundamental (ou declaração de conclusão);
- Comprovante de residência.

Importante: O preenchimento da vaga seguirá rigorosamente a ordem de chegada dos interessados no ato da matrícula, sendo disponibilizada apenas uma vaga.

RODRIGO ALÉCIO STIZ
Portaria nº 1.151/REIT -CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023
Diretor-Geral
IFRO *Campus Vilhena*



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 14/04/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2615752** e o código CRC **F1B67D91**.